6/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 539/80

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
CCP
Em, 02/ 9 /1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM - RS

=PROJETO DE LEI DA VEREADORA MARIA DE LOURDES MICHELON=
=INSTITUINDO O TROFEU ANITA GARIBALDI=
=EM SUBSTITUIÇÃO=
=AO=
=A N A T E R R A=

++++
++++

=ANEXOS=

++++
++++

1=PROJETO DE LEI=TROFEU ANITA GARIBALDI=

++++

2=PROJETO DE LEI=A N A T E R R A=ARQUIVADO EM 1978=

++++
++++

Á COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES=
=EM 1º.09.80=
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM - RS

=DESIGNO RELATOR O VEREADOR=
Carlinda Poletto Fauna
Em 03 de 09 1980
PRESIDENTE CUP

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o	02/ 9 /1980

PRESIDENTE

MOD. DG. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM - RS 539/80

Encaminhamos em Junho de 1978, dois anos passados, Projeto de Lei no qual instituiamos o Troféu Ana Terra. O projeto recebeu Parecer na Comissão Única, em 1º de setembro do mesmo ano, pura e simplesmente pelo Arquivamento, sem maiores justificativas.

Solicitamos no corrente ano, o desarquivamento para reformularmos a matéria.

Sugerimos neste encaminhamento, que o Troféu seja denominado de ANITA GARIBALDI, principalmente nesta campanha que vem efetuando o tradicional jornal "Correio do Povo", para trazer a nossa Pátria, os restos mortais daquela heroina.

Tiramos das senhoras a serem homenageadas, o setor política, a ninguém constranger, uma vez que a Câmara possue duas Vereadoras

A A outorga será conferida dentro da programação da Semana do Município, em ato festivo. Estas foram as alterações que introduzimos.

Visa nossa iniciativa destacar o trabalho da mulher junto a comunidade. Os encargos serão atribuidos ao Executivo, juntamente com a SMEC e Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Devemos reconhecer o trabalho que vem desenvolvendo a mulher em todos os setores de atividades, e nada mais justo do que homenagearmos, fazendo a entrega de um Troféu que levará o nome de ANITA GARIBALDI.

Estas as justificativas no reencaminhamento do presente Projeto de Lei, para a tramitação normal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de setembro de 1980.

MARIA DE LOURDES MICHELON
Vice Líder do Governo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI

INSTITUI O TROFÉU " ANITA GARIBALDI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Erechim, o Troféu " ANITA GARIBALDI ", com a finalidade de destacar senhoras da sociedade erechinense.

Artigo 2º - O Troféu ANITA GARIBALDI, destina-se a destacar anualmente senhoras que tiveram relevantes atividades num dos seguintes setores comunitários: Educação - Saúde - Assistência Social - Participação Comunitária - Comércio - Indústria - Profissão Liberal - Comunicação e Literatura.

Artigo 3º - A indicação poderá ser feita por qualquer pessoa residente no Município, devendo anexar o "curriculum vitae" e setor em que a indicada destacou-se, com ampla justificativa de motivos.

Artigo 4º - A outorga do Troféu ANITA GARIBALDI, será anualmente dentro dos festejos da Semana do Município.

Artigo 5º - A Comissão que escolherá as senhoras que destacaram-se na vida comunitária de Erechim, estará assim formada:

- Prefeito Municipal
- Presidente da Câmara de Vereadores
- Juiz Dirrtor do Foro
- Representante da Indústria
- Representante do Comércio
- Representante do Clero
- Delegado Regional de Educação
- Delegado Regional de Saúde
- Duas (2) Diretoras de Estabelecimento de Ensino
- Representante dos Clubes de Serviço.

Artigo 6º - A Comissão elegerá entre seus componentes o Presidente e o Secretário, este, encarregado de lavrar as Atas das reuniões.

.....

§ 1º - Para cada processo, o Presidente indicará entre os Membros da Comissão, um Relator do expediente.

§ 2º - Dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, a Comissão deverá regulamentar, através Decreto, a presente.

§ 3º - Os trabalhos dos Membros da Comissão, não serão remunerados, mas considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 7º - Fica a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, encarregada de promover concurso público, para confecção do Troféu ANITA GARIBALDI.

§ 1º - A Direção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regulamentarão o concurso que escolherá entre os trabalhos, o Troféu ANITA GARIBALDI, estabelecendo prêmios aos primeiros colocados.

§ 2º - A Comissão formada pelo artigo 5º, julgará os trabalhos apresentados.

Artigo 8º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar, em bronze, o Troféu ANITA GARIBALDI, a ser entregue anualmente.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de setembro de 1980.

MARIA DE LOURDES MICHELON
Vice Líder do Governo